

TERMO DE CONTRATO Nº054/2015
TERMO DE ADITAMENTO AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO E A EMPRESA MARCON
& FORTUNA LTDA Nº 040/2014

O **MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari, 1225, com inscrição no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito **SELSO PELIN**, brasileiro, casado, residente a Rua Jose Pellin nº11, portador do CPF nº565 718 440-87 e RG nº1030439366, ora denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado a empresa, **MARCON & FORTUNA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob nº 15.083.929/0001-07, com sede na Avenida Lido Armando Oltramari 965, na cidade de Faxinalzinho, neste ato representada por seu Sócio/Gerente **JAIR CARLOS FORTUNA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Lido Armando Oltramari, nessa Cidade, portador do CPF nº 548.615.780-00, RG nº 9049832182 SSP-RS, aqui denominada "**CONTRATADA**", o fazendo pelas seguintes cláusulas e condições:

Fundamento legal: artigo 65, inciso II, alínea 'b', § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Base contratual: Pregão presencial nº007/2014 e Notas de Empenho de Despesa e contrato original nº040/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO MODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL. ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO PRODUTO.

O objeto da contratação, como sendo o fornecimento de óleo diesel comum, em face da alteração do modo de fornecimento ajustado, no percentual de aumento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual ajustado, fica acrescido dos seguintes itens e suas respectivas quantidades.

Itens

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|----------------|--------------|
| 001 | Gasolina comum | 8.750 litros |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente aditamento contratual correrão por conta de recursos financeiros consignados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, no que for cabível, permanecerão inalteradas.

Faxinalzinho, 18 de março de 2015.

Município de Faxinalzinho
C/Contratante
Registre-se.

Marcon e Fortuna LTDA
C/Contratada